



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

## **ESPAÇO VIVO - FORTALEZAS 2016/2017**

### **EDITAL Nº 001/2016**

#### **EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DA FORTALEZA DE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM, FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA E FORTALEZA DE SANTO ANTÔNIO DE RATONES – 2016/2017.**

Em consonância com a lei 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino, e com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as licitações, inclusive na modalidade concurso conforme o art. 22 § 4º, e contratos administrativos pertinentes a locações no âmbito do Poder Federal, o Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Cultura e Arte (SeCArte), por intermédio da Coordenadoria das Fortalezas da Ilha de Santa Catarina, torna público o lançamento do edital de ocupação dos seguintes espaços da UFSC: Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim, Fortaleza de São José da Ponta Grossa e Fortaleza de Santo Antônio de Ratonés.

A Secretaria de Cultura e Arte, órgão gestor do patrimônio público da UFSC sob administração da SeCArte e doravante neste Edital denominado *espaços públicos da SeCArte/Fortalezas*, institui o presente Edital definindo os critérios para seleção de propostas de uso precário e eventual, nas áreas acadêmica, científica, cultural, educacional, religiosa e artística visando à realização de eventos nos referidos espaços no período de 15/09/2016 a 24/07/2017, e que não tenham sido ocupados por eventos institucionais, a fim de evitar que se deixe obsoleto o patrimônio público, tendo como prêmio a permissão de uso por tempo determinado mediante pagamento de taxa de manutenção do espaço público a ser utilizado conforme resolução normativa 04/CC de 29.11.2010.

Os *espaços públicos das Fortalezas* se destinam primariamente à comunidade universitária e seus eventos institucionais, mas no caso de obsolescência, podem ser utilizados pela população em geral mediante licitação. Localizados em área privilegiada da capital do Estado de Santa Catarina, os *espaços públicos da SeCArte/Fortalezas* têm importante papel na vida cultural da região metropolitana da Grande Florianópolis, e buscam se consolidar como ambientes de difusão de trabalhos relevantes nas áreas de espetáculos artísticos, eventos acadêmicos, científicos, educacionais e afins.

#### **1. OBJETIVO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

O Edital de ocupação dos espaços públicos da SeCArte/Fortalezas – **ESPAÇO VIVO FORTALEZAS** – é gerenciado pela SeCArte/Fortalezas, por intermédio da Coordenadoria da Fortalezas da Ilha de Santa Catarina, e tem por objetivo a seleção, por meio de uma Comissão designada pela própria SeCArte/Fortalezas, de propostas para a ocupação dos *espaços públicos das Fortalezas* nas áreas de eventos acadêmicos, científicos, culturais, educacionais, religiosos e artísticos a serem realizados no período de 25 de julho de 2016 a 24 de julho de 2017 por terceiros desde que não haja nenhuma forma de co-promoção do evento com quaisquer órgãos integrantes da Administração Superior ou das Unidades Universitárias.

## 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, denominados doravante 'Proponentes', que atuarão administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.
- 2.2 Os Proponentes, devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de sua própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais, no caso de espetáculos ou mostras artísticas.
- 2.3 É vedada a participação de parentes, em até 2º grau, dos membros da Comissão de Seleção (docentes ou técnicos administrativos), prevista no presente Edital.

## 3. ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECARTE/FORTALEZAS

- 3.1 A capacidade de público, para uso simultâneo e localização dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais, educacionais, religiosos e artísticos são as seguintes:
  - 3.1.1 Fortaleza de Santa Cruz – Localizada na Ilha de Anhatomirim, baía norte da Ilha de Santa Catarina, com acesso apenas através de embarcação marítima. Público máximo de 500 (quinhentas) pessoas, incluindo os técnicos envolvidos no evento, consulte anexo c, para outras especificações;
  - 3.1.2 Fortaleza de Santo Antônio – Localizada na Ilha de Ratonas Grande, baía norte da Ilha de Santa Catarina, com acesso apenas através de embarcação marítima. Público máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, consulte anexo c, para outras especificações;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

3.1.3 Fortaleza de São José – Localizada no morro da Ponta Grossa, ao norte da Ilha de Santa Catarina. Público máximo de 300 (trezentas) pessoas quando necessitar de montagem de estrutura externa consulte, anexo c, para outras especificações;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de **25/07/2016** a **23/08/2016**
- 4.2 As propostas deverão ser entregues no Projeto Fortalezas/SeCArte, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou encaminhados via agências dos correios, juntamente com o envio de um A.R. (aviso de recebimento) ou SEDEX, endereçados conforme etiqueta abaixo:

<p><b>EDITAL 001/2016 - ESPAÇO VIVO FORTALEZAS 2016/2017</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE CAMPUS UNIVERSITÁRIO – BAIRRO DA TRINDADE PRÉDIO DO CENTRO DE CULTURA EVENTOS CEP: 88040-970 – FLORIANÓPOLIS - SC.</p>
---

- 4.3 Para as inscrições feitas pelos Correios/A.R./SEDEX serão consideradas as datas devidamente comprovadas de postagens das mesmas.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.
- 4.5 O envelope de inscrição deverá ser: opaco, lacrado e deverá conter no seu interior os documentos abaixo relacionados, incluindo obrigatoriamente os seguintes dados:
- 4.5.1 Ficha de Inscrição (anexo 'A' deste edital) devidamente preenchida; Identificação: endereço (CPF, pessoa física) e (CNPJ, pessoa jurídica) do proponente,
- 4.5.2 Título da proposta, objetivos, justificativa de uso do espaço, metodologia, cronograma de atividades, identificação da Fortaleza solicitada e especificação do espaço a ser usado, bem como a descrição do que será realizado no evento, (decoração montagem de estrutura(s) utilização do serviço de garçons, serviço de cerimonialistas, serviço de pessoal de apoio, serviço de floristas, serviços de músicos, contratação de equipamentos eletrônicos (citar quais eletrônicos), etc..., (conforme modelo anexo D).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

- 4.5.3 Em caso de alterações na proposta, a mesma deve ser reencaminhada, com até 30 (trinta) dias de antecedência para ser re-avaliada pela Comissão constituída pela SeCArte/Fortalezas.
- 4.5.4 No caso de proposta de evento acadêmico, científico, cultural, educacional e artístico, o proponente deve encaminhar currículo ou atestado de capacidade técnica para realizá-lo;
- 4.5.5 No caso de montagem de estruturas temporárias (tendas, palcos, camarins e outros) deverá apresentar o projeto de montagem para ser aprovado, bem como atestado de capacidade técnica.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção dos projetos submetidos ao **ESPAÇO VIVO FORTALEZAS** será de responsabilidade da COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por três membros, designada pela Secretaria de Cultura e Arte. A essa comissão compete classificar os projetos em ordem de prioridade. Os membros da comissão de seleção devem ter, preferencialmente, experiência em uma das áreas contempladas pelo edital: acadêmica, científica, cultural, educacional, religiosa ou artística.
- 5.2 O processo de seleção pública do ESPAÇO FORTALEZAS realizar-se-á em 03 (três) etapas a saber:
  - 5.2.1 Etapa de Habilitação - Essa etapa consiste na verificação dos documentos exigidos no item 4.5 desse edital, inclusive os itens obrigatórios da proposta. A etapa de habilitação tem caráter eliminatório e as propostas inabilitadas terão o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer;
  - 5.2.2 Etapa de Análise do Projeto - Nessa etapa os projetos serão analisados tecnicamente pela COMISSÃO DE SELEÇÃO que emitirá parecer de mérito das propostas habilitadas, tendo como base os critérios de seleção, conforme itens 8.1 e 8.2 deste edital.
  - 5.2.3 Etapa de divulgação dos projetos selecionados – Abertura em sessão pública dos envelopes com os projetos selecionados de acordo com o critério de seleção estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2 deste edital. Cabendo a COMISSÃO DE SELEÇÃO a posterior divulgação de uma lista com os Proponentes selecionados e até 01 (um) suplente para cada data em que houver mais de um projeto inscrito para a mesma data, no site da SeCArte: <http://secarte.ufsc.br> e <http://fortalezas.ufsc.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

- 5.3 A seleção dar-se-á simultaneamente, ao período de inscrição, uma vez, que mesmo, passando o prazo inicial de inscrição o proponente terá oportunidade de inscrever-se pelo período integral de vigência do presente Edital, ou seja, um ano.
- 5.4 A COMISSÃO DE SELEÇÃO reserva-se o direito de determinar o prazo de **até 30 (trinta)** dias para avaliação dos projetos. Projetos que não impactam o Patrimônio Histórico (exemplo: ensaios fotográficos ou outros) poderão ser liberados em prazos reduzidos, a critério da Comissão.
- 5.5 Serão selecionadas propostas suplentes que poderão ser acolhidas, desde que surjam vagas nos espaços públicos da SeCArte/Fortalezas. Nessa hipótese, a proposta suplente será consultada sobre o interesse em ocupar a data disponível.

## 6. DISPONIBILIDADE DE DATAS

- 6.1 Os dias disponíveis para a ocupação refere-se ao período de cada um dos *espaços públicos da SeCArte/Fortalezas* são : 25/07/2016 a 24 /07/2017.
- 6.2 As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do período indicado pelo Proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à Comissão de Seleção definir o selecionado para a data pretendida em votação com a presença da Secretária de Cultura;
- 6.3 Deve estar previsto na proposta de locação do espaço a montagem e desmontagem de cenários e estruturas afins, inclusive com o número de horas previsto para tais atividades, para subsidiar o cálculo da locação;
- 6.4 Em caso de contratação de obras de Restauo e Manutenção do Espaço Físico Edificado Tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os Eventos pré-agendados, obrigatoriamente, serão realocados para outros espaços (vagos) nas demais fortificações gerenciadas pela UFSC, ou aguardarão o término da obra.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

## 7. VALORES DE LOCAÇÃO

- 7.1 Os valores de locação dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais, religiosos e artísticos são regidos pela Resolução Normativa nº 04/CC/10 e **suas alterações posteriores**. (tabela anexa ao edital);
- 7.2 Para efeito de cálculo do valor da ocupação dos espaços públicos da SeCArte/Fortalezas em caso de eventos com bilheteria, a UFSC não se obriga a cumprir acordos de descontos de ingressos realizados pelo Proponente com pessoas físicas ou jurídicas, observando apenas as isenções e descontos previstas em lei e os incentivos definidos pela SeCArte.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Para a avaliação das propostas inscritas haverá um critério eliminatório: evidência de que a atividade proposta é prioritariamente uma ação de uso precário e eventual, de caráter acadêmico, científico, cultural e artístico, educacional, religioso. Para a avaliação das propostas inscritas haverá 10 critérios classificatórios ou eliminatórios, com as devidas pontuações:

Caráter Classificatório:

- 8.1.1 Viabilidade da proposta;
- 8.1.2 Adequação da proposta ao espaço público;
- 8.1.3 Experiência do proponente no desenvolvimento de ações referentes à proposta inscrita;
- 8.1.4 Abrangência social da proposta;
- 8.1.5 Visibilidade aos grupos sociais discriminados e marginalizados em se tratando de etnia, gênero, orientação sexual, faixa etária e poder aquisitivo;
- 8.1.6 Gratuidade da proposta;
- 8.1.7 Valorização da cultura local;

Caráter Eliminatório:

- 8.1.8 Preocupação com a sustentabilidade ambiental;
- 8.1.9 Adequação às normas de uso do patrimônio histórico nacional tombado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

- 9.1 Fica definido que o Proponente inscrito será o representante legal da proposta selecionada. Se o Proponente não cumprir as exigências em relação a documentos e prazos (Ítem 04), automaticamente será convocado o classificado posterior, mantendo-se sequencialmente tal normativa.
- 9.2 Os Proponentes selecionados deverão apresentar, em no máximo 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final no site da SeCArte, os seguintes documentos para a assinatura do termo de responsabilidade:
- a) Pessoas Jurídicas:
    - a1) Cópia simples do Contrato Social e sua última alteração;
    - a2) Cópia simples do documento de identidade do(s) representante(s) legal (ais);
    - a3) Cópia simples do documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) representante(s) legal(ais);
    - a4) Cópia simples do documento de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
    - a5) Termo de Responsabilidade (anexo 'B' deste Edital) e a (proposta de realização de evento nas Fortalezas de Santo Antônio de Ratonés, Santa Cruz de Anhatomirim e São José da Ponta Grossa, conforme item 4.5.2), para a execução da proposta classificada (disponibilizado pela SeCArte/Fortalezas)
  - b) Pessoa Física:
    - b1) Cópia simples do RG;
    - b2) Cópia simples CPF;
    - b3) Termo de Responsabilidade (anexo 'B' deste Edital) e a (modelo de proposta de realização de evento nas Fortalezas de Santo Antônio de Ratonés, Santa Cruz de Anhatomirim e São José da Ponta Grossa, conforme item 4.5.2 e anexo d, deste Edital) para posterior execução da apresentação da proposta classificada.
- 9.3 Os Proponentes selecionados deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento do Ítem 9.2 acarretará em uma multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o Proponente e o impedimento de participações futuras em chamadas públicas realizadas pela SeCArte/Fortalezas em ano subsequente.
- 9.4 Os espaços públicos administrados pela SeCArte/Fortalezas não disponibilizam equipamentos e equipe técnica para operação dos equipamentos trazidos pelo proponente, cabendo também à produção/organização do evento a guarda, manuseio e retirada de qualquer bem material que for trazido para o ambiente destinado ou não ao uso do evento, eximindo a UFSC de qualquer incidente que possa ocorrer.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

- 9.5 O Proponente ficará responsável pelo registro em cartório do contrato gerado pela SeCArte/Fortalezas para firmar o compromisso entre as partes, e somente após este procedimento receberá pelo Projeto Fortalezas a autorização para a execução do referido projeto.
- 9.6 Apresentação do comprovante de pagamento da taxa, para a realização da proposta apresentada.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA**

- 10.1 É terminantemente proibida a sublocação do espaço público administrado pela SeCArte/Fortalezas por propostas contempladas neste Edital. Também é proibido alterar o planejamento de uso autorizado. O não cumprimento deste item acarretará uma multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o Proponente e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SeCArte/Fortalezas, em ano subsequente.
- 10.2 Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso de serem classificados Proponentes que necessitem de tais serviços.
- 10.3 O borderô com a arrecadação deve ser apresentado em no máximo 3 (três) dias úteis após a realização do evento sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) por cento sobre o valor da locação.
- 10.4 Da Bilheteria: o atendimento de vendas de ingressos, quando houver, fica sob-responsabilidade de cada projeto contemplado pelo Edital.
- 10.5 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados todas as contratações, custos e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou civis para o desenvolvimento do evento selecionado.
- 10.6 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados todos os alvarás e permissões legais (bombeiros, defesa civil, ECAD, Floram, etc...) para a realização do evento.
- 10.7 O proponente assume integral responsabilidade por todos os danos diretos ou indiretos, eventualmente causados ao patrimônio histórico, à UFSC ou a terceiros por si ou seus propositos em decorrência da execução da proposta aprovada.
- 10.8 Também são de responsabilidade dos Proponentes a contratação de segurança/vigilância, limpeza bem como do material de limpeza no(s) dia(s) do evento, tanto para o entorno quanto para os ambientes internos, mobiliários e edificações históricas.
- 10.9 Cabe ao Proponente submeter à proposta aprovada aos órgãos de segurança pública, quando for o caso de alteração momentânea da normalidade do espaço solicitado.
- 10.10 Os Proponentes selecionados autorizam a SeCArte/Fortalezas a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa,





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

na internet e em outros materiais para divulgação da SeCArte/Fortalezas, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

- 10.11 Cabe ao proponente, seguir o cronograma de atividades aprovado para montagem, desmontagem e realização do evento, corrigindo eventuais desvios observados pela Coordenação das Fortalezas da Ilha de Santa Catarina /SeCArte.
- 10.12 Será realizada uma vistoria na entrada e outra na saída do evento para que o proponente e a UFSC estejam de acordo com as condições do espaço público a ser utilizado pelo evento.
- 10.13 Em caso de utilização de animais, é de inteira responsabilidade do Proponente garantir as condições do bem estar animal, bem como assegurar a presença de um profissional Veterinário e/ou Adestrador que garanta a integridade das equipes de trabalho, dos visitantes e do próprio patrimônio físico e edificado.

## **11. CRONOGRAMA**

- 11.1 **Lançamento do edital:** 25 de julho de 2016
- 11.2 **Inscrições:** 25/07/2016 a 23/08/2016
- 11.3 **Divulgação do resultado:** 14/09/2016
- 11.4 **Vigência do Edital:** 25/07/2016 a 24 /07/2017
- 11.5 **Execução dos projetos selecionados:** 15/09/2016 a 24/07/2017

## **12. LIBERAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS**

- 12.1 Os projetos selecionados serão liberados somente após a assinatura do Termo de Responsabilidade, da apresentação do comprovante de pagamento e do Contrato, devidamente assinado pelo proponente e pela Secretária de Cultura e Arte/SeCArte.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A Secretária de Cultura e Arte da SeCArte é a responsável por receber os eventuais recursos.

13.2 As decisões referentes a eventuais recursos caberão a Secretária de Cultura e Arte da SeCArte.

13.3 As decisões finais referentes a esta seleção cabem à SeCArte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

13.4 A Comissão de Seleção para a ocupação dos espaços públicos da SeCArte/Fortalezas será constituída por meio de portaria da SeCArte.

13.5 A SeCArte se reserva o direito de ocupar e/ou pautar eventos externos nos espaços públicos da SeCArte/Fortalezas nos dias não ocupados por esta seleção, observando os mesmos critérios do presente edital.

13.6 A inscrição efetuada, no período de vigência deste edital 25/07/2016 a 24 /07/2017), implica em plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta seleção.

13.7 As excepcionalidades deste edital serão tratadas pela Secretaria de Cultura e Arte/UFSC em conjunto com o Gabinete da Reitoria.

Florianópolis, 25 de julho de 2016.

---

Secretária de Cultura e Arte – SeCArte/UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

## **ANEXOS**

### **A - FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **B - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

### **C - TABELA DE VALORES DAS TAXAS DE USO DAS FORTALEZA (PORTARIA 04/CC, DE 29/11/2010)**

### **D- MODELO PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE EVENTO NAS FORTALEZAS DE SANTO ANTÔNIO DE RATONES, SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM E SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

# A - FICHA DE INSCRIÇÃO

**ESPAÇO VIVO FORTALEZAS 2016/2017**

**EDITAL Nº 001/2016**

**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS FORTALEZA DE SANTA CRUZ,  
FORTALEZA DE SÃO JOSÉ E FORTALEZA DE SANTO ANTÔNIO - 2016/2017**

Título da proposta: \_\_\_\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Material anexado:

- Proposta impresso ou em mídia digital
- Currículo, no caso de evento

Espaço solicitado:

Fortaleza de Santa Cruz, local \_\_\_\_\_

(especificar o espaço a ser usado)

Fortaleza de São José, local \_\_\_\_\_

(especificar o espaço a ser usado)

Fortaleza de Santo Antônio, local \_\_\_\_\_

(especificar o espaço a ser usado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

## B - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ESPAÇO VIVO FORTALEZAS 2016/2017

EDITAL Nº 001/2016

**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS FORTALEZA DE SANTA CRUZ,  
FORTALEZA DE SÃO JOSÉ E FORTALEZA DE SANTO ANTÔNIO – 2016/2017**

Eu, \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, n\_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
declaro que ao usar as instalações do \_\_\_\_\_, nos dias  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
para realização o \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ assumo a responsabilidade e estou ciente de que:

a) Na oportunidade de assinatura deste Termo, declaro ter pleno conhecimento das condições do espaço público que estou locando: \_\_\_\_\_, suas dependências, equipamentos e demais acessórios, caso existentes, todos vistoriados e em perfeito estado de uso e conservação.

b) Havendo algum dano causado durante a utilização do espaço e dos equipamentos, obrigo-me a ressarcir a Universidade Federal de Santa Catarina;

c) Devo efetuar o pagamento da locação pelo uso do espaço (conforme os valores de tabela anexa) em obediência às normas de utilização do *espaço público da SeCArte/Fortalezas* que estou locando: \_\_\_\_\_.

d) Não poderá ser usado nenhum tipo de material que possa deixar o ambiente sem condições imediatas de uso, responsabilizando-me pelo pagamento de multa de 100% (cem por cento) do valor da locação, pelo descumprimento das normas estabelecidas.

e) Devo zelar pela guarda e uso de materiais trazidos para o *espaço público da SeCArte/Fortalezas* que estou locando: \_\_\_\_\_, retirando-os após o término do evento. A SeCArte reserva-se o direito de se desfazer de todo e quaisquer material/equipamento deixados no *espaço público da SeCArte/Fortalezas* que estou locando e que não forem retirados dentro do prazo acordado.

f) Fica a cargo do proponente a locação de equipamentos de som, luz, projeção, transmissão e tradução simultânea, que não constam do mobiliário/equipamentos do *espaço público da SeCArte/Fortalezas* que estou locando.

g) Fica a cargo do proponente a contratação de segurança durante a realização do evento que promoveu.

h) Fica a cargo do proponente a contratação da limpeza durante e após a realização do evento que promoveu.

i) O *espaço público da SeCArte/Fortalezas* que estou locando: \_\_\_\_\_ se responsabiliza em disponibilizar espaço físico limpo, equipamentos e material de apoio, pessoal para auxiliar e vistoriar as montagens e operação dos equipamentos do *espaço público da SeCArte/Fortalezas* que estou locando, conforme necessidade de cada evento. As informações podem ser obtidas pessoalmente junto a cada setor responsável pelo espaço público.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

## **C - TABELA DE VALORES DAS TAXAS DE USO DAS FORTALEZA (PORTARIA 04/CC, DE 29/11/2010)**

### **FORTE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM**

<b>Especificação</b>	<b>Exclusividade</b>	<b>Público (máximo)</b>	<b>Valor</b>	<b>Tempo</b>
Salas Casa Comandante (duas)	Não	50	800,00	Diária
Masmorra – piso inferior do Quartel da Tropa	Não	200	2.000,00	Diária
Quartel da Tropa – uso como auditório para congressos	Não	300	3.000,00	Diária
Quartel da Tropa – uso como auditório para congressos – Com apoio da UFSC	Não	300	1.500,00	Diária
Fotografia ou gravação de comercial	Não	30	1.400,00	Diária
Casamento sem montagem de estruturas externas	Não	100	1.000,00	2 horas
Casamento sem montagem de estruturas externas	Não	100	2.000,00	4 horas
Casamento com montagem de estruturas externas (Máximo 200 metros quadrados)	Não	280	2.500,00	2 horas
Casamento com montagem de estruturas externas (Máximo 300 metros quadrados)	Não	280	3.500,00	4 horas
Eventos Culturais- Sem montagem de estruturas de coberturas externas	Não	500	1.500,00	4 horas
Eventos Culturais- Sem montagem de estruturas de coberturas externas e com participação da UFSC	Não	500	750,00	4 horas
Shows, eventos artísticos, coquetéis ou jantares. Com montagem externas no máximo de 400 m <sup>2</sup> .	Sim (*)	500	6.000,00	Diária
Shows, eventos artísticos, coquetéis ou jantares. Com montagem externas no máximo de 400 m <sup>2</sup> . Com participação da UFSC.	Sim (*)	500	3.000,00	Diária
Lançamentos produtos sem montagens externas	Não	200	1.800,00	4 horas
Lançamentos produtos com montagens externas com até 400m <sup>2</sup>	Não	300	2.500,00	4 horas
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	Sim (*)	500	8.000,00	Diária
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas com a participação da UFSC	Sim (*)	500	4.000,00	Diária

**(\*) A exclusividade somente após o encerramento do horário de visitação da fortaleza.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

## FORTE SANTO ANTONIO DE RATONES

Especificação	Exclusividade	Público máximo	Valor	Tempo
Quartel da Tropa (com terraço) para congressos	Não	100	1.000,00	Diária
Quartel da Tropa (com terraço) para congressos. Com participação da UFSC	Não	100	500,00	Diária
Casa dos Oficiais (com terraço) para congressos	Não	100	1.000,00	Diária
Casa dos Oficiais (com terraço) para congressos. Com participação da UFSC	Não	100	500,00	Diária
Fotografia ou gravação de comercial	Não	30	1.400,00	Diária
Jantares	Sim (*)	150	1.200,00	4 horas
Lançamentos produtos e Jantares sem montagens externas	Sim (*)	150	2.000,00	6 horas
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	Sim (*)	150	3.000,00	6 horas
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas com a participação da UFSC	Sim (*)	150	1.500,00	6 horas

(\*) A exclusividade somente após o encerramento do horário de visitação da Fortaleza.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

## FORTE SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA

Especificação	Exclusividade	Público (máximo)	Valor	Tempo
CAPELA – Casamentos sem montagens de estruturas externas	Não	80	800,00	2 horas
CAPELA - Casamentos com montagens de estruturas externas com até 200m <sup>2</sup>	Não	150	1.800,00	4 horas
CAPELA - Casamentos, com montagens externas com até 300m <sup>2</sup>	Sim (*)	300	2.500,00	4 horas
Fotografia ou gravação de comercial	Não	30	1.400,00	Diária
Shows, eventos artísticos, coquetéis ou jantares. Com montagem externas no máximo de 400 m <sup>2</sup> .	Sim (*)	300	6.000,00	Diária
Shows, eventos artísticos, coquetéis ou jantares. Com montagem externas no máximo de 400 m <sup>2</sup> . Com participação da UFSC.	Sim (*)	300	3.000,00	Diária
Lançamentos produtos sem montagens externas	Sim (*)	200	1.800,00	4 horas
Lançamentos produtos com montagens externas com até 300m <sup>2</sup>	Sim (*)	300	2.500,00	4 horas
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	Sim (*)	500	6.000,00	6 horas
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas com a participação da UFSC	Sim (*)	500	3.000,00	6 horas

(\*) A exclusividade somente após o encerramento do horário de visitação da Fortaleza.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

## **MODELO PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE EVENTO NAS FORTALEZAS DE SANTO ANTÔNIO DE RATONES, SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM E SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA.**

Título:

Objetivo:

Justificativa de uso do espaço:

Metodologia:

Cronograma de atividades:

### **Identificação da Fortaleza:**

FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA

- CAPELA
- CASA DO COMANDANTE
- ÁREA EXTERNA

**OBS: Para utilização de áreas externas consultar previamente a Coordenadoria das Fortalezas da Ilha.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

## FORTALEZA DE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM

CASA DO COMANDANTE-  Superior

Inferior

QUARTEL DA TROPA -  Superior - consultar viabilidade

Calabouço /Masmorra

Alpendres

CASA DA FARINHA

PAIOL DA PÓLVORA

NOVO PAIOL DA PÓLVORA

ÁREA EXTERNA -  Bateria baixa

Área em frente a Casa do Comandante

Outros

**OBS: Para utilização das áreas externas consultar previamente a Coordenadoria das Fortalezas da Ilha.**

## FORTALEZA DE SANTO ANTÔNIO DE RATONES

CASA DO COMANDANTE

QUARTEL DA TROPA

CASA DA PALAMENTA

ÁREA EXTERNA –  Área em frente a Bateria de Canhões

**OBS: Para utilização de áreas externas consultar previamente a Coordenadoria das Fortalezas da Ilha.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

## Descrição detalhada do evento:

Da decoração - detalhamento descritivo da proposta:

Do uso de estrutura - informar local e tamanho da estrutura:

Serviços a serem utilizados:

Serviço de cerimonial (nº de pessoas/empresa (s))

**A empresa contratada deverá viabilizar a proposta junto a Coordenadoria das Fortalezas da Ilha SC, por meio de contato prévio.**

Serviço de pessoal de apoio (nº de pessoas)

Serviço de floristas (nº de pessoas)

Serviço de músicos (nº de pessoas)

Serviço de segurança (nº de pessoas)

Serviço de garçons (nº de pessoas)

Serviço de montagem de estruturas (nº de pessoas)

Outros. Informar:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECARTE – SECRETARIA DE CULTURA E ARTE  
COORDENADORIA DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - TÉRREO  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

Definição de equipamentos elétrico-eletrônicos a serem utilizados no evento, visando adequação da carga elétrica:

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

Confirmo e dou fé,

Florianópolis, de de 2016.

---

Assinatura do proponente